PROJETO DE LEI 022/16

Dispõe sobre reajuste do auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2200, de 09/09/1997.

Art. 1º - O auxílio concedido aos servidores municipais, referidos nos incisos I e II do Artigo 1º da Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997, passam a ter os seguintes valores, a partir de 1º de abril de 2016:

I – aos servidores, portadores de plano familiar, será concedido auxílio no valor de R$.96,53 (noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

II – aos servidores, portadores de plano individual, será concedido auxílio no valor de R$.40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de março de 2.016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICPAL